

MINUTA

ANEXO II

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____

MINUTA DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS DAS CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS DO SESC GOIÁS, CONFORME PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/XX.XXXXX-DL.

O Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado por seu Diretor Regional (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF nº _____ residente e domiciliado em, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF nº _____ residente e domiciliado em, observando-se as condições estabelecidas na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. XX/XX.XXXXX-XX**, e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato é o fornecimento de peças de reposição para os equipamentos das clínicas odontológicas do Sesc Goiás, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.
- 1.2. Este Contrato vincula-se a Especificação Técnica e Termo de Referência, do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL
1	ROLAMENTO CERÂMICO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605 SACA BROCA	8	UND	SESC CENTRO
2	EIXO PINÇA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605 SACA BROCA	1	UND	SESC CENTRO
3	JUNTA DO SPRAY - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605 SACA BROCA	2	UND	SESC CENTRO

4	ANEL DA TURBINA - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM AS MARCAS KAVO, DABI ATLANTE, GNATUS	14	UND	SESC CENTRO
5	CANO DE AGUA - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605 SACA BROCA	1	UND	SESC CENTRO
6	ROLAMENTO CERÂMICO - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE MRS 400 SACA BROCA	8	UND	SESC CENTRO
7	ROLAMENTO CERÂMICO - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE SILENT MRS 400 PUSH BOTON	4	UND	SESC CENTRO
8	EIXO PINÇA - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE MRS 400 SACA BROCA	1	UND	SESC CENTRO
9	CANO DE AGUA - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE MRS 400 SACA BROCA	1	UND	SESC CENTRO
10	TAMPA SPRAY COM ANEIS SPRAY - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE MRS 400 SACA BROCA	1	UND	SESC CENTRO
11	BUCHA TRASEIRA - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE SILENT MRS 400 PUSH BOTON	1	UND	SESC CENTRO
12	EIXO PRINCIPAL COM ROLAMENTO - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO DABI ATLANTE SISTEMA TIPO INTRA 1:1 STANDARD	2	UND	SESC CENTRO
13	TAMPA DA CABEÇA - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO DABI ATLANTE SISTEMA TIPO INTRA 1:1 STANDARD	1	UND	SESC CENTRO
14	TRAVA DA BROCA - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO DABI ATLANTE SISTEMA TIPO INTRA 1:1 STANDARD	2	UND	SESC CENTRO
15	PINO ELASTICO - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO DABI ATLANTE SISTEMA TIPO INTRA 1:1 STANDARD	2	UND	SESC CENTRO
16	EIXO DIANTEIRO - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO DABI ATLANTE SISTEMA TIPO INTRA 1:1 STANDARD	1	UND	SESC CENTRO
17	BUCHA TRASEIRA - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MICROMOTOR DABI ATLANTE N-270	3	UND	SESC CENTRO
18	GUARNIÇÃO DE 2 FUROS - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MICROMOTOR DABI ATLANTE N-270	3	UND	SESC CENTRO
19	CONJUNTO DE MOLAS E PALHETAS - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MICROMOTOR DABI ATLANTE N-270	2	UND	SESC CENTRO
20	TERMINAL TRASEIRO - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MICROMOTOR DABI ATLANTE N-270	1	UND	SESC CENTRO
21	CAPA TERMINAL TRASEIRO - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MICROMOTOR DABI ATLANTE N-270	1	UND	SESC CENTRO
22	CAMISA N-270 - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MICROMOTOR DABI ATLANTE N-270	1	UND	SESC CENTRO
23	BOMBA PERISTÁLTICA - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM APARELHO DE PROFILAXIA DABI ATANTE PROFI NEO	1	UND	SESC CENTRO

24	PLACA FONTE - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM APARELHO DE PROFILAXIA DABI ATANTE PROFI NEO	1	UND	SESC CENTRO
25	VALVULA DE AGUA E AR SERINGA TRIPLICE - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM EQUIPO ODONTOLÓGICO DABI ATLANTE CROMA	4	UND	SESC CENTRO
26	CAPA DE ACABAMENTO DE SUPORTE DE PONTAS DE EQUIPO TECNICO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM EQUIPO ODONTOLÓGICO DABI ATLANTE CROMA	4	UND	SESC CENTRO
27	CAPA DE ACABAMENTO DE ENCOSTO DE CADEIRA ODONTOLOGICA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM EQUIPO ODONTOLÓGICO DABI ATLANTE CROMA	1	UND	SESC CENTRO
28	EIXO PRINCIPAL COM ROLAMENTOS - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CONTRA ANGULO DABI ATLANTE SISTEMA INTRA 1:1 STANDARD	3	UND	SESC CAMPINAS
29	TAMPA DA CABEÇA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CONTRA ANGULO DABI ATLANTE SISTEMA INTRA 1:1 STANDARD	2	UND	SESC CAMPINAS
30	TRAVA DA BROCA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CONTRA ÂNGULO DABI ATLANTE SISTEMA TIPO INTRA 1:1 STANDARD	3	UND	SESC CAMPINAS
31	PINO ELASTICO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CONTRA ÂNGULO DABI ATLANTE SISTEMA TIPO INTRA 1:1 STANDARD	3	UND	SESC CAMPINAS
32	CAMISA N 270 - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM MICROMOTOR DABI ATLANTE N-270	1	UND	SESC CAMPINAS
33	BUCHA TRASEIRA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM MICROMOTOR DABI ATLANTE N-270	1	UND	SESC CAMPINAS
34	CONJUNTO DE MOLAS E PALHETAS - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM MICROMOTOR DABI ATLANTE N-270	1	UND	SESC CAMPINAS
35	CANETA DE ULTRASSOM - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM PROFFI NEO DABI ATLANTE PARA EQUIPO TECHNO AIR	1	UND	SESC CAMPINAS
36	BOBINA SOLENOIDE - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM AUTOCLAVE DABI ATLANTE 19 LITROS	2	UND	SESC CAMPINAS
37	TAMPA PARA RESERVATÓRIO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM AUTOCLAVE DABI ATLANTE 19 LITROS	1	UND	SESC CAMPINAS
38	COIFA PARA ACABAMENTO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM AUTOCLAVE DABI ATLANTE 19 LITROS	1	UND	SESC CAMPINAS
39	RESISTENCIA TUBULAR 1750W 220V - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM AUTOCLAVE DABI ATLANTE 19 LITROS	1	UND	SESC CAMPINAS
40	CANETA DE ULTRASSOM - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM APARELHO DE PROFILAXIA DABI ATANTE PROFI NEO	1	UND	SESC CALDAS NOVAS
41	TAMPA RESERVATÓRIO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM APARELHO DE PROFILAXIA DABI ATANTE PROFI NEO	1	UND	SESC CALDAS NOVAS
42	RESERVATÓRIO DE PÓ - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM APARELHO DE PROFILAXIA DABI ATANTE PROFI NEO	1	UND	SESC CALDAS NOVAS
43	CESTO PLASTICO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CESTO PLASTICO CUBA ULTRASSONICA SCHUSTER L200 3,2 LITROS	1	UND	SESC CALDAS NOVAS
44	ROLAMENTOS CERÂMICOS - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE SL 30 FG TB SACA BROCA	12	UND	SESC ITUMBIARA

45	ANEL DA TURBINA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE SL 30 FG TB SACA BROCA	12	UND	SESC ITUMBIARA
46	EIXO PINÇA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE SL 30 FG TB SACA BROCA	4	UND	SESC ITUMBIARA
47	BUCHA TRASEIRA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE SL 30 FG TB SACA BROCA	1	UND	SESC ITUMBIARA
48	ROLAMENTOS CERÂMICOS - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605 SACA BROCA	4	UND	SESC ITUMBIARA
49	EIXO PINÇA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605 SACA BROCA	2	UND	SESC ITUMBIARA
50	ANEL DA TURBINA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605 SACA BROCA	4	UND	SESC ITUMBIARA
51	CANO DE ÁGUA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO GNATUS SL 30 FG TB SACA BROCA	1	UND	SESC ITUMBIARA
52	CAMISA N- 270 - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM MICRO MOTOR DABI ATLANTE N-270	1	UND	SESC ITUMBIARA
53	TERMINAL TRASEIRO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM MICRO MOTOR DABI ATLANTE N-270	1	UND	SESC ITUMBIARA
54	GUARNIÇÃO 2 FUROS - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM MICRO MOTOR DABI ATLANTE N-270	1	UND	SESC ITUMBIARA
55	CONJUNTO MOLAS E PALHETAS - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM MICRO MOTOR DABI ATLANTE N-270	1	UND	SESC ITUMBIARA
56	EIXO PRINCIPAL COM ROLAMENTOS - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CONTRA ÂNGULO DABI ATLANTE SISTEMA TIPO INTRA 1:1 STANDARD	6	UND	SESC ITUMBIARA
57	TRAVA BROCA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CONTRA ÂNGULO DABI ATLANTE SISTEMA TIPO INTRA 1:1 STANDARD	6	UND	SESC ITUMBIARA
58	PINO ELÁSTICO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CONTRA ÂNGULO DABI ATLANTE SISTEMA TIPO INTRA 1:1 STANDARD	6	UND	SESC ITUMBIARA
59	CANETA ULTRASSOM - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM APARELHO DE PROFILAXIA DABI ATLANTE PROF II CERAMIC	1	UND	SESC ANÁPOLIS
60	PLACA COMANDO ULTRASSOM - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM APARELHO DE PROFILAXIA DABI ATLANTE PROF II CERAMIC	1	UND	SESC ANÁPOLIS
61	BOMBA PERISTÁLTICA SEM MOTOR - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM APARELHO DE PROFILAXIA DABI ATLANTE PROF II CERAMIC	1	UND	SESC ANÁPOLIS
62	CHAVE 3 POLOS (LIGA/DESLIGA/LIGA) - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM APARELHO DE PROFILAXIA DABI ATLANTE PROF II CERAMIC	1	UND	SESC ANÁPOLIS
63	VÁLVULA SOLENÓIDE COMPLETA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM AUTOCLAVE 21 LITROS SERCON AHMC	1	UND	SESC ANÁPOLIS

64	TERMOSTATO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM AUTOCLAVE 21 LITROS SERCON AHMC	1	UND	SESC ANÁPOLIS
65	CHAVE CONTACTORA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM BOMBA DE VACUO DABI ATLANTE PARA 4 CONSULTÓRIOS - MOTOR 1 HP	1	UND	SESC ANÁPOLIS
66	VALVULA DE AGUA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM BOMBA DE VACUO DABI ATLANTE PARA 4 CONSULTÓRIOS - MOTOR 1 HP	1	UND	SESC ANÁPOLIS
67	COPO PRETO DO FILTRO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM BOMBA DE VACUO DABI ATLANTE PARA 4 CONSULTÓRIOS - MOTOR 1 HP	1	UND	SESC ANÁPOLIS
68	INDUZIDO DO MOTOR - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM BOMBA DE VACUO DABI ATLANTE PARA 4 CONSULTÓRIOS - MOTOR 1 HP	1	UND	SESC ANÁPOLIS
69	PLATINADO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM BOMBA DE VACUO DABI ATLANTE PARA 4 CONSULTÓRIOS - MOTOR 1 HP	1	UND	SESC ANÁPOLIS
70	SELO MECANICO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM BOMBA DE VACUO DABI ATLANTE PARA 4 CONSULTÓRIOS - MOTOR 1 HP	1	UND	SESC ANÁPOLIS
71	ROLAMENTOS MOTOR - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM BOMBA DE VACUO DABI ATLANTE PARA 4 CONSULTÓRIOS - MOTOR 1 HP	2	UND	SESC ANÁPOLIS
72	MANGUEIRA VACUO AR 1/2 - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM BOMBA DE VACUO DABI ATLANTE PARA 4 CONSULTÓRIOS - MOTOR 1 HP	1	UND	SESC ANÁPOLIS
73	MANGUEIRA VACUO AR 3/4 - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM BOMBA DE VACUO DABI ATLANTE PARA 4 CONSULTÓRIOS - MOTOR 1 HP	1	UND	SESC ANÁPOLIS
74	TERMINAL TRASEIRO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM MICRO MOTOR DABI ATLANTE N-270	5	UND	SESC ANÁPOLIS
75	GUARNIÇÃO 02 FUROS - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM MICRO MOTOR DABI ATLANTE N-270	5	UND	SESC ANÁPOLIS
76	FELTRO ABAFADOR - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM MICRO MOTOR DABI ATLANTE N-270	5	UND	SESC ANÁPOLIS
77	CAMISA N-270 - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM MICRO MOTOR DABI ATLANTE N-270	3	UND	SESC ANÁPOLIS
78	CONJUNTO MOLAS E PALHETAS - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM MICRO MOTOR DABI ATLANTE N-270	4	UND	SESC ANÁPOLIS
79	BUCHA TRASEIRA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM MICRO MOTOR DABI ATLANTE N-270	2	UND	SESC ANÁPOLIS
80	CONJUNTO DE MOLAS E PALHETAS - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM MICRO MOTOR GNATUS 32MM TB	1	UND	SESC ANÁPOLIS
81	CAMISA INOX - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM MICRO MOTOR GNATUS 32MM TB	1	UND	SESC ANÁPOLIS
82	EIXO PRINCIPAL COM ROLAMENTOS - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CONTRA ANGULO DABI ATLANTE SISTEMA TIPO INTRA 1:1 STANDARD	2	UND	SESC ANÁPOLIS

83	TRAVA DA BROCA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CONTRA ANGULO DABI ATLANTE SISTEMA TIPO INTRA 1:1 STANDARD	2	UND	SESC ANÁPOLIS
84	PINO ELASTICO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CONTRA ANGULO DABI ATLANTE SISTEMA TIPO INTRA 1:1 STANDARD	2	UND	SESC ANÁPOLIS
85	EIXO DIANTEIRO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CONTRA ANGULO DABI ATLANTE SISTEMA TIPO INTRA 1:1 STANDARD	2	UND	SESC ANÁPOLIS
86	TAMPA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CONTRA ANGULO DABI ATLANTE SISTEMA TIPO INTRA 1:1 STANDARD	2	UND	SESC ANÁPOLIS
87	CABEÇA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CONTRA ANGULO DABI ATLANTE SISTEMA TIPO INTRA 1:1 STANDARD	2	UND	SESC ANÁPOLIS
88	ROLAMENTO CERAMICO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE FG TB	2	UND	SESC ANÁPOLIS
89	EIXO PINÇA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE FG TB	1	UND	SESC ANÁPOLIS
90	ANEIS DA TURBINA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE FG TB	2	UND	SESC ANÁPOLIS
91	CONJUNTO ANEIS SPRAY - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE FG TB	1	UND	SESC ANÁPOLIS
92	TURBINA COMPLETA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE MRS 400 SILENT PUSH BOTON	1	UND	SESC ANÁPOLIS
93	CANO DE AGUA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE MRS 400 SILENT PUSH BOTON	1	UND	SESC ANÁPOLIS
94	ANEIS DE TURBINA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE MRS 400 SILENT PUSH BOTON	8	UND	SESC ANÁPOLIS
95	ROLAMENTO CERAMICO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE MRS 400 SILENT PUSH BOTON	6	UND	SESC ANÁPOLIS
96	EIXO PINÇA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE MRS 400 SILENT PUSH BOTON	2	UND	SESC ANÁPOLIS
97	TAMPA PB - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE MRS 400 SILENT PUSH BOTON	3	UND	SESC ANÁPOLIS
98	EIXO PRINCIPAL COM ROLAMENTO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CONTRA ÂNGULO DABI ATLANTE SISTEMA TIPO INTRA 1:1 STANDARD	3	UND	ODONTO SESC I
99	TAMPA DA CABEÇA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CONTRA ÂNGULO DABI ATLANTE SISTEMA TIPO INTRA 1:1 STANDARD	3	UND	ODONTO SESC I
100	TRAVA DA BROCA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CONTRA ÂNGULO DABI ATLANTE SISTEMA TIPO INTRA 1:1 STANDARD	4	UND	ODONTO SESC I
101	PINO ELÁSTICO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CONTRA ÂNGULO DABI ATLANTE SISTEMA TIPO INTRA 1:1 STANDARD	4	UND	ODONTO SESC I
102	EIXO DIANTEIRO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CONTRA ÂNGULO DABI ATLANTE SISTEMA TIPO INTRA 1:1 STANDARD	1	UND	ODONTO SESC I

103	ROLAMENTO CERÂMICO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE SILENT MRS 400 PUSH BOTON	12	UND	ODONTO SESC I
104	EIXO PINÇA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE SILENT MRS 400 PUSH BOTON	1	UND	ODONTO SESC I
105	ANEL DA TURBINA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE SILENT MRS 400 PUSH BOTON	22	UND	ODONTO SESC I
106	TURBINA COMPLETA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE SILENT MRS 400 PUSH BOTON	6	UND	ODONTO SESC I
107	CONJUNTO ANÉIS SPRAY - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE SILENT MRS 400 PUSH BOTON	1	UND	ODONTO SESC I
108	GUARNIÇÃO DE 2 FUROS - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE SILENT MRS 400 PUSH BOTON	2	UND	ODONTO SESC I
109	BUCHA TRASEIRA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE SILENT MRS 400 PUSH BOTON	1	UND	ODONTO SESC I
110	GUARNIÇÃO DE 2 FUROS - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM MICROMOTOR DABI ATLANTE N-270	2	UND	ODONTO SESC I
111	CAMISA N-270 - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM MICROMOTOR DABI ATLANTE N-270	5	UND	ODONTO SESC I
112	BUCHA TRASEIRA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM MICROMOTOR DABI ATLANTE N-270	3	UND	ODONTO SESC I
113	CONJUNTO DE MOLAS E PALHETAS - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM MICROMOTOR DABI ATLANTE N-270	5	UND	ODONTO SESC I
114	PARAFUSO INVERSOR - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM MICROMOTOR DABI ATLANTE N-270	1	UND	ODONTO SESC I
115	TERMINAL TRASEIRO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM MICROMOTOR DABI ATLANTE N-270	1	UND	ODONTO SESC I
116	TAMPA PARA RESERVATÓRIO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM AUTOCLAVE DABI ATLANTE 19 LITROS	1	UND	ODONTO SESC I
117	BOBINA SOLENÓIDE 110V - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM AUTOCLAVE DABI ATLANTE 19 LITROS	1	UND	ODONTO SESC I
118	TAMPA PUSH BOTON - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE SILENT MRS 400 PUSH BOTON	3	UND	ODONTO SESC I
119	RESITÊNCIA TUBULAR 1750W 110V - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM AUTOCLAVE DABI ATLANTE 19 LITROS	1	UND	ODONTO SESC I
120	COIFA ACABAMENTO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM AUTOCLAVE DABI ATLANTE 19 LITROS	1	UND	ODONTO SESC I
121	TURBINA COMPLETA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE MRS 400 SACA BROCA	1	UND	ODONTO SESC III
122	GUARNIÇÃO DE 2 FUROS - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE MRS 400 SACA BROCA	1	UND	ODONTO SESC III

123	ANEL DA TURBINA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CANETA ALTA ROTAÇÃO DABI ATLANTE MRS 400 SACA BROCA	2	UND	ODONTO SESC III
124	TRAVA DA BROCA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CONTRA ÂNGULO DABI ATLANTE SISTEMA TIPO INTRA 1:1 STANDARD	1	UND	ODONTO SESC III
125	PINO ELÁSTICO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CONTRA ÂNGULO DABI ATLANTE SISTEMA TIPO INTRA 1:1 STANDARD	1	UND	ODONTO SESC III
126	EIXO PRINCIPAL COM ROLAMENTO - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CONTRA ÂNGULO DABI ATLANTE SISTEMA TIPO INTRA 1:1 STANDARD	1	UND	ODONTO SESC III
127	CABEÇA OCA - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM CONTRA ÂNGULO DABI ATLANTE SISTEMA TIPO INTRA 1:1 STANDARD	1	UND	ODONTO SESC III
128	PLACA FONTE DE POTÊNCIA 40608001870 - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM APARELHO RAIOS-X PERIAPICAL SAEVO	1	UND	ODONTO SESC III

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste de Contrato é ___ (___) ____, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em ___/___/_____, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o Art. 26, Parágrafo único da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa De Licitação nº. XX/XX.XXXXX-XX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ (.....) que será pago mediante efetiva entrega dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 As peças deverão ser novas, de boa qualidade e em total obediência às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO, ABNT e ANVISA, no que couber.

4.3 As peças deverão ser originais, conforme a marca do equipamento descrito na Cláusula Primeira, Item 1.3, para garantir a compatibilidade do funcionamento dos mesmos.

Todos os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade 12 (doze) meses no ato da entrega.

4.4 Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus adicional, na mesma quantidade, em até 05 (cinco) dias corridos.

4.5 A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado.

4.6 A confirmação de recebimento dos itens dar-se-á após conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste instrumento.

4.2 Os produtos deverão ser entregues em parcela única, nas unidades discriminadas abaixo em até 15 (quinze) dias após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás:

a) Sesc Centro

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0004-90 Inscrição Estadual: Imune
Rua 15, esquina com a Rua 19, Setor Central, Goiânia – GO. CEP: 74.030-090.

b) Sesc Campinas

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0003-09 Inscrição Estadual: Imune
Avenida Rio Grande do Sul nº 123, Campinas, Goiânia – GO. CEP: 74.520-070.

c) Sesc Caldas Novas

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: Imune
Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas – GO. CEP: 75.690-000.

d) Sesc Itumbiara

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0007-32 Inscrição Estadual: Imune
Rua Severino de Paula, S/Nº, Quadra 02, Lote 17, Setor Bela Vista, Itumbiara – GO.
CEP: 75.510-250.

e) Sesc Anápolis

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0006-51 Inscrição Estadual: Imune
Avenida Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis – GO. CEP: 75.110-180

f) OdontoSesc I e OdontoSesc III

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0001-47 Inscrição Estadual: Imune
Rua 19 nº 260, Setor Central, Goiânia – GO. CEP: 74.030-090.

CLÁUSULA QUINTA –DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc-GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc-GO.

5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados ao Contrato ou instrumento equivalente.

5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc-GO.

5.3. O faturamento deverá ocorrer conforme dados abaixo:

a. Sesc Centro

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0004-90 Inscrição Estadual: Imune
Rua 15, esquina com a Rua 19, Setor Central, Goiânia – GO. CEP: 74.030-090.

b. Sesc Campinas

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0003-09 Inscrição Estadual: Imune
Avenida Rio Grande do Sul nº 123, Campinas, Goiânia – GO. CEP: 74.520-070.

c. Sesc Caldas Novas

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: Imune
Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas – GO. CEP: 75.690-000.

d. Sesc Itumbiara

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0007-32 Inscrição Estadual: Imune
Rua Severino de Paula, S/Nº, Quadra 02, Lote 17, Setor Bela Vista, Itumbiara – GO.
CEP: 75.510-250.

e. Sesc Anápolis

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0006-51 Inscrição Estadual: Imune
Avenida Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis – GO. CEP: 75.110-180

f. OdontoSesc I e OdontoSesc III

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0001-47 Inscrição Estadual: Imune
Rua 19 nº 260, Setor Central, Goiânia – GO. CEP: 74.030-090.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pela contratante.

7.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento.

7.3 Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

7.4 Caberá à contratante exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este instrumento e demais normas da entidade.

7.5 Caberá à contratante notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este instrumento e demais normas da Entidade.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste instrumento, podendo a contratante aplicar ao vencedor as sanções cabíveis previstas neste contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.2 Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.3 Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

8.4 Cabe à contratada se responsabilizar por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste instrumento.

8.5 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.6 A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste instrumento, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.7 Substituir sem custos adicionais para a contratante todo o produto inadequado para o consumo ou em desacordo com o padrão exigido neste instrumento.

8.8 Comunicar ao contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.9 Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

10.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

10.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

11.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do Art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

12.2 A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

14.2. A fiscalização do presente instrumento será exercida conforme abaixo:

SESC CENTRO

Fiscal: Ludimila Rispoli Moura

Dentista

Matricula: 9608 CPF: 017.306.921-50

Suplente: Fernanda Duarte Lacerda

Gerente Sesc Centro

Matricula 5217 CPF: 942.693.431-68

SESC CAMPINAS

Fiscal: Erika Fernanda M. de Castro

Chefe de Clínica Sesc Campinas

Matrícula: 3656 CPF: 895491711-91

Suplente: Claudia de O. Castro

Gerente Sesc Campinas

Matrícula: 1702 CPF: 479.123.591-68

SESC CALDAS NOVAS

Fiscal: Luciana de Moura Brito

Responsável Técnico

Matrícula: 9817 CPF 564.063.801-00

Suplente: Keite Borges Ribeiro

Auxiliar de Saúde Bucal

Matrícula: 9825 CPF: 992.939.351-04

SESC ITUMBIARA

Fiscal: Marcelo Fernandes Veloso
Responsável Técnico Saúde Bucal
Matrícula: 4558 CPF: 036.253.716-00

Suplente: Giulliana Machado Miranda
Gerente Sesc Itumbiara
Matrícula: 10015 CPF: 750.582.001-84

SESC ANÁPOLIS

Fiscal: Kelly Rodrigues de Melo
Auxiliar de Saúde Bucal
Matrícula: 5590 CPF: 863.166.641-68

Suplente: Tiago Nóbrega Stival
Gerente Sesc Anápolis
Matrícula: 6177 CPF: 913.717.321-91

ODONTOSESC I E ODONTOSESC III

Fiscal: Letícia Delfino Alves
Gerente Unidade Móvel Odontosec I e III
Matrícula: 6778 CPF: 024.761.701-60

Suplente: Maria Inês Conrado Alves
Auxiliar de Saúde Bucal
Matrícula: 7711 CPF: 977.574.701-53

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

..... de..... de 20.....

CONTRATANTE
Representante legal –

CONTRATADA
Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF:

